



## SUMÁRIO

Dispõe sobre a delegação de poderes para a ordenação de despesas da prefeitura municipal de Duque Ba.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026.....	2

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**Francisco Flávio Lima Furtado**  
Prefeito Municipal

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





Dispõe sobre a delegação de poderes para a ordenação de despesas da prefeitura municipal de Duque Ba

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL 02/2025**

**Duque Bacelar - Ma. 01 de janeiro de 2025.**

*Dispõe sobre a delegação de poderes para a ordenação de despesas da prefeitura municipal de Duque Bacelar - MA, e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO:** os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de assegurar a execução orçamentaria, garantir a responsabilidade dos atos da administração aos reais gestores das unidades administrativas;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de se regulamentar os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, transferindo a autoridade do Chefe do Poder Executivo Municipal para os Secretários Municipais dentro de cada pasta administrativa.

**CONSIDERANDO FINALMENTE:** a necessidade de se estabelecer uma perfeita sincronia na rotina de trabalho, e responsabilidade dos diversos setores a área administrativa e financeira de acordo com a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal estabelece através da Lei Municipal nº 006/2002 e 18 de novembro de 2002.nvovimen

**Art. 1º** Fica outorgado aos Secretários Municipais, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretário Municipal de Assistências Social e Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar, Secretário Municipal de Saúde, e Secretário de Infra Estrutura e Obras e Secretário de Administração e Finanças do Município de Duque Bacelar - MA, a partir do 01 de janeiro de 2025, a ordenação de despesa pública ,a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Cada Secretaria Municipal será responsável pela autorização de todas as compras de matérias, bens e serviços relacionados à sua unidade administrativa.

**& 1º** - O Secretario Municipal devidamente nomeado assinará juntamente com o Tesoureiro, a movimentação financeira e bancária das contas vinculadas a pasta da secretaria e seus fundos.

**& 2º** - Na ausência do Tesoureiro a movimentação financeira passará a ser assinado pelo segundo Tesoureiro.

**& 3º** - Em período de férias ou afastamento do Secretário, a movimentação financeira será assinada pelo Secretário Interino da pasta.

**Art. 3º** - As despesas das secretarias municipais custeadas com recurso do tesouro terão ordenação dos Secretários das suas pastas, tendo a movimentação financeira assinada pelo Prefeito Municipal e o Tesoureiro.

**Art. 4º** - O ordenador da despesa pública responderá administrativa, civil e criminalmente pelos atos por ele autorizados.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação, com efeitos á partir de 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS 01 DIA DE JANEIRO DE 2025.**

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Identificador: 3873-c530a742ed41c36bb5423ee6c40ca415b336410b

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 107.2026. ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Através do Agente de Contratação: Iraildo Carvalho Pessoa. BASE LEGAL: Será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação dos serviços de publicidade e propaganda de interesse da Administração Pública de Duque Bacelar-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 13 de Maio de 2026, às





08hs00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail [cpduquebacelar@gmail.com](mailto:cpduquebacelar@gmail.com), no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 24 de Abril de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 3873-072b3f462267a2132126630e49e293fc04a25165

---



PREFEITURA DE  
**DUQUE  
BACELAR**  
PRA FAZER MUITO MAIS

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**  
Prefeito Municipal

[www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA**

AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR- MA \ CEP:  
65625000

Duque Bacelar - MA

Contato: (98)98592-0138

CN=MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR:06314439000175, OU=Certificado  
PJ A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
L=Duque Bacelar, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-04-25 00:09:04

